

Decreto nº 109/76

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussu, Prefeito Municipal de São José do Divino, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 153/75, de 04/11/75.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 19.000,00 (Dezenove mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.1.4.0 - Encargos Diversos	
02 - Aluguéis de Imóveis	Cr\$ 100,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
16 - Livros, impressos e material de expediente	Cr\$ 4.900,00
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros	
61 - Transporte e viagens geral	Cr\$ 1.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	
96 - Construção do Hatidouro Municipal	Cr\$ 13.000,00
	Cr\$ - 19.000,00

TOTAL

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.1.2.0 - Material de Consumo	
11 - Livros, impressos e material de expediente	Cr\$ 1.400,00

Continua

Continuação - 109/76

4.3.1.0 - Amortização	
13 - Amortização da Dívida Pública	Cr\$ 5.000,00
3.2.5.0 - Contribuição para Previdência Social	
81 - Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 100.000
81 - Contribuições para o PASEP	Cr\$ 3.500,00
3.2.7.5 - Diversas Transferências Correntes	
85 - Indenizações Trabalhistas	Cr\$ 300.000
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros	
93 - Iluminação Pública	Cr\$ 5100,00
TOTAL	Cr\$ 19.000,00

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 06 de Abril de 1976.

O Prefeito: Zefarmino Compeucci